Processo Administrativo / Pregão Presencial nº 81/2026

Interessado: Binar tech

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimento sobre o Valor Estimado

Data de Recebimento do Pedido: 14/09/2026 *(tempestivo)*

A Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem prestar os devidos esclarecimentos ao pedido formulado com amparo no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

1. Quanto à metodologia utilizada e aos documentos que embasaram o valor estimado (Item 1)

Esclarece-se que a estimativa de custos e a fixação do valor de referência do Pregão Presencial nº 81/2026 foram conduzidas em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre esclarecer, inicialmente, que não houve realização de pesquisa direta de preços com fornecedores (orçamentos prévios), tendo a Administração se apoiado integralmente em contratações públicas similares formalizadas por outros entes da Federação, cujos dados foram extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com os parâmetros legais admitidos.

O valor mensal estimado total de R$ 4.432,07 (que perfaz R$ 53.184,84 anuais e R$ 265.924,20 para o período de 60 meses) resulta da consolidação de duas frentes de custos integrantes do objeto:

Locação/Cessão dos Equipamentos (30 REPs com biometria facial): Fundo de referência baseado na mediana de preços obtidos em atas de registro de preços e contratos de órgãos públicos (a exemplo do Município de Biguaçu/SC — Pregão Eletrônico nº 17/2026, com fornecedor *Pontotech*, e do Município de Goianinha/RN — Pregão Eletrônico nº 5/2026), totalizando R$ 3.240,00 mensais para os 30 pontos.

Licenciamento do Software de Gestão em Nuvem: Fundo de referência baseado na média/mediana de contratações públicas análogas extraídas do PNCP (englobando registros de entes como os municípios de Novo Barreiro/RS, Belmonte/SC, Santana do Garambéu/MG e Guarulhos/SP), totalizando R$ 1.192,07 mensais.

A memória de cálculo detalhada e os relatórios completos da pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo, estando plenamente disponíveis para consulta pública.

2. Quanto à abrangência dos custos e obrigações do Termo de Referência (Item 2)

Confirma-se que o valor estimado contempla todas as exigências e encargos operacionais previstos no Termo de Referência (TR).

Destaca-se que os preços de referência coletados no PNCP correspondem a soluções integradas de mercado, cujo valor mensal abrange de forma abrangente a infraestrutura, o licenciamento e os serviços acessórios inerentes à execução contratual — o que inclui a instalação física dos 30 equipamentos, o suporte técnico contínuo, a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, bem como a implantação e a migração do acervo histórico de dados do sistema legado (conforme o item 18 do TR).

3. Quanto à possibilidade de readequação do valor de referência (Item 3)

A Administração Pública reitera que os parâmetros de preço foram fixados com base em contratações públicas reais e vigentes, refletindo os preços praticados no mercado para objetos análogos.

A requerente limitou-se a apontar uma suposta incompatibilidade genérica, sem instruir o pedido com nenhum elemento probatório objetivo (como notas fiscais, propostas comerciais recentes ou contratos equivalentes) que demonstrassem a efetiva defasagem do valor fixado pelo Município.

Dessa forma, os valores estimados permanecem inalterados, preservando-se a segurança jurídica do certame. Caso a fase externa de disputa de lances resulte deserta ou fracassada por inviabilidade de mercado, a Administração adotará as providências cabíveis, promovendo nova pesquisa de preços conforme os cânones legais.

Permanecemos à disposição.

Prefeitura Municipal de Campo Erê/SC

Campo Erê - SC, 15 de setembro de 2026

Lucas Giehl

Diretor de Gestão em Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Campo Erê – SC